

INEPAR ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 02.225.714/0001-23
NIRE nº 41 3 0001580 5
COMPANHIA ABERTA

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º. do art. 130 da Lei 6.404/76)

I – Data, Hora e Local: I.1. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2011, às 8 horas, na sede da Companhia, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, 13º andar, conjunto 1301- parte, bairro Centro, CEP 80.410-180, em Curitiba, Estado do Paraná.

II – Convocação: II.1. Edital de Convocação publicado nos dias 04, 08 e 09 de novembro de 2011, no jornal Diário Oficial do Estado do Paraná (fls. 41/42, 82/83 e 43), Gazeta do Povo (fls. 23, 19 e 15) e Valor Econômico (fls. E3, E2 e E3).

III – Presenças: III.1. Presentes os acionistas representando 77,59% do capital votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Sr. Jauneval de Oms, Diretor Administrativo Financeiro da Companhia; o Sr. Carlos Alberto Felisberto, representante da Martinelli Auditores (auditores independentes da Companhia); o Sr. Pedro Adolpho Luiz Caldeira, membro do Conselho Fiscal da Companhia; o Sr. Sidney Moritz e a Sra. Tatiane B. Zastrow, representantes da NHD Habilis Auditoria e Consultoria S/S; o Sr. Ciro Mauro de Carvalho Giannini, membro do Comitê Especial Independente da Companhia.

IV – Composição da Mesa: IV.1. Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Di Marco Pozzo, membro do Conselho de Administração, o qual convidou a mim, Manacesar Lopes dos Santos, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa.

V – Ordem do Dia: V.1. Após declarar instalada a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do Dia, previamente distribuída a todos presentes, com o seguinte objeto: **1** – Aprovação do balanço da Companhia encerrado em 30.06.2011; **2** – Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil e a preços de mercado das ações da Companhia e da Inepar S.A. Indústria e Construções, com data base em 30 de junho de 2011, para fins de cumprimento do disposto no art. 264, da Lei das S.A., qual seja, a NHD HABILIS AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S, inscrita no CNPJ sob nº 07.980.815/0001-23; **3** – Aprovação dos respectivos laudos de avaliação; **4** – Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela Inepar S.A. Indústria e Construções e demais documentos relativos à referida incorporação; **5** – Deliberação sobre a proposta de incorporação da Companhia

INEPAR ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 02.225.714/0001-23
NIRE nº 41 3 0001580 5
COMPANHIA ABERTA

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º. do art. 130 da Lei 6.404/76)

pela Inepar S.A. Indústria e Construções, com a conseqüente extinção da pessoa jurídica;
6 – Deliberação sobre a relação de substituição das ações da Inepar Energia S.A. por novas ações da Inepar S.A. Indústria e Construções a serem emitidas.

V.2 - Finda leitura do Edital de Convocação, o Sr. Presidente, dando seqüência aos trabalhos, submeteu à apreciação da Assembleia os assuntos da ordem do dia, que foram colocadas em debate. Encerradas as discussões e colocados os itens da pauta em votação, foi aprovado que a ata da presente Assembleia será lavrada em forma de sumário e será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas da Companhia, bem como foram tomadas as seguintes deliberações, sendo todas aprovadas sem ressalvas pelos acionistas presentes, com voto contrário apenas da acionista Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros:

VI – Deliberações tomadas:

VI.1 – Aprovado o balanço da Companhia encerrado em 30.06.2011;

VI.2 – Aprovada e ratificada a nomeação e contratação da empresa especializada NHD HABILIS AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S, inscrita no CNPJ sob nº 07.980.815/0001-23, nomeada como perita responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação dos patrimônios líquidos contábeis e a preços de mercado da Companhia e de sua controladora Inepar S.A. Indústria e Construções (“IIC”), com data base de 30 de junho de 2011 (“Empresa Especializada”);

VI.3 – Aprovados os respectivos Laudos de Avaliação da Companhia elaborados pela Empresa Especializada, os quais já foram disponibilizados ao mercado pelo sistema IPE da CVM/ BM&FBOVESPA;

VI.4 – Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela IIC (“Protocolo e Justificação”), igualmente já disponibilizado ao mercado pelo sistema IPE da CVM/BM&FBOVESPA, sendo esclarecido que o Protocolo e Justificação foi reapresentado em 18 e 19.11.2011, de acordo com as determinações feitas pela CVM em seu OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-3/nº 1.267/11, para incluir informações adicionais, informações essas que não alteraram as condições da Incorporação e que foram prestadas aos acionistas, no curso da Assembleia;

INEPAR ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 02.225.714/0001-23
NIRE nº 41 3 0001580 5
COMPANHIA ABERTA

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º. do art. 130 da Lei 6.404/76)

VI.5 – Aprovada a incorporação da Companhia pela IIC, reconhecendo a conseqüente dissolução da Companhia por meio da presente Assembleia Geral Extraordinária, sendo que a incorporação processa-se pelo valor do patrimônio líquido contábil, apurado em balanço especialmente levantado em 30 de junho de 2011, com as variações patrimoniais apuradas até a presente data. Ficam seus Diretores, por este ato, autorizados a proceder todos os atos administrativos necessários para a concretização de sua dissolução, liquidação e extinção. Todos os bens, direitos e obrigações da IE serão conferidos e incorporados ao patrimônio da IIC, que fica ainda responsável pela regular guarda de todos os seus livros, documentos e papéis da contabilidade.

O Conselho Fiscal da Companhia, em 29 de setembro de 2011, emitiu parecer favorável à incorporação, bem como aos termos do Protocolo e Justificação, tudo ratificado em reunião realizada em 16 de novembro de 2011.

VI.6 – Aprovada a relação de substituição das ações da Companhia por novas ações da IIC a serem emitidas. Nos termos do Protocolo e Justificação, cada acionista não controlador da Companhia receberá 1 (uma) ação ordinária ou preferencial, essa de classe única, de emissão da IIC para cada 22 (vinte e duas) ações ordinárias ou preferenciais classes “A” e “B”, que sejam titulares. Desta forma, os acionistas detentores de ações ordinárias da IE terão direito à conversão destas ações em ações ordinárias de emissão da IIC, e os acionistas detentores de ações preferenciais classes “A” ou “B” da IE terão direito à conversão destas ações em ações preferenciais, de classe única, de emissão da IIC. As frações das ações resultantes da substituição da participação de cada acionista da IE que não se compuser de modo a formar inteiros serão agrupadas em ações inteiras da IIC e em seguida alienadas em leilão especial na BM&FBOVESPA. O produto dessa alienação será dividido, proporcionalmente, entre os titulares das respectivas frações. Fica autorizada a subscrição, pelos administradores da Companhia, das ações da IIC a serem emitidas em razão do aumento de capital decorrente da incorporação.

VI.7 – Cabe ainda registrar que a aprovação da Incorporação da Companhia pela IIC enseja a possibilidade de exercício do direito de recesso pelos acionistas da Companhia dissidentes da deliberação, com base nos fundamentos legais pertinentes, que poderá ser exercido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação da presente ata da Assembleia Geral Extraordinária, com relação às ações de que sejam

INEPAR ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 02.225.714/0001-23
NIRE nº 41 3 0001580 5
COMPANHIA ABERTA

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º. do art. 130 da Lei 6.404/76)

comprovadamente titulares em 31 de agosto de 2011 (dia imediatamente anterior à data da publicação na imprensa do primeiro Fato Relevante sobre a operação).

Considerando que a relação de substituição apurada pelo critério de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado (conforme o laudo de avaliação de mercado) mostrou-se menos vantajosa para os acionistas não controladores que a relação de substituição apurada pelo critério escolhido pelas Companhias, os acionistas dissidentes que exercerem seu direito de retirada terão o reembolso do valor de suas ações calculado pelo valor patrimonial apurado com base no último balanço aprovado pela IE, encerrado em 30 de junho de 2011, no valor correspondente a R\$ 0,1742260 (dezessete centavos e fração), ressalvado o direito de levantamento de balanço especial, nos termos do art. 45, §2º, da Lei 6.404/76.

VII – Conclusão: VII.1. Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Curitiba (PR), 21 de novembro de 2011.

Inepar S/A Indústria e Construções
representada por Manacesar Lopes dos Santos

Veipar Veículos Importados Ltda.
representada por Manacesar Lopes dos Santos

BNDES Participações S/A – BNDESPAR
representada por Leonardo José Soares Ferreira

Fundação Petrobrás de Seguridade Social – Petros
representada por Cristiano Borges Cartilhos

Di Marco Pozzo
Presidente

Manacesar Lopes dos Santos
Secretário